

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 427/2024

Altera o Ato Normativo nº 389/2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará com vistas ao cumprimento de determinação do Supremo Tribunal Federal quanto ao controle judicial de procedimentos investigatórios de natureza criminal sob condução do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, 6299, 6300, 6305, para que todos os atos praticados pelo Ministério Público como condutor de investigação penal se submetam ao controle judicial, conforme Acórdão publicado em 19/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) acerca do prazo de conclusão de 90 (noventa) dias dos procedimentos investigatórios criminais e da possibilidade de prorrogações por decisão fundamentada (art. 13);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º O art. 2º do Ato Normativo nº 389/2023 passa a vigor acrescido do § 7º, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

[...]

§ 7º. Uma vez encaminhados os autos do Procedimento Investigatório Criminal na forma dos parágrafos anteriores, a comunicação dos novos atos investigativos e demais atos realizados no PIC, para fins de controle judicial, deve ser realizada a cada prorrogação de prazo de 90 dias, conforme disciplina do artigo 13, da Resolução 181 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 06 de março de 2024

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

*Publicado no DOEMPCE em 06/03/2024.